



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA**

Missão: Garantir, no âmbito da sua competência, a funcionalidade do foro fornecendo suporte administrativo com qualidade e inovação, visando uma prestação jurisdicional eficaz.

P O R T A R I A Nº 75/2016

O DR. FABRÍCIO SÁVIO DA VEIGA CARLOTA MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a necessidade de realizar a mudança em razão da reforma e ampliação do edifício que abriga o Fórum desta Comarca de Juara-MT;

Considerando que a mudança é demorada e demanda tempo mínimo de 4 (quatro) dias para retirada e relocação de todo o mobiliário e processos físicos do prédio antigo para o prédio novo;

Considerando a visita in loco da Equipe Técnica do Departamento de Conectividade da Coordenadoria de Tecnologia e Informação e do Departamento de suporte do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, com o objetivo de realizar a mudança e transferência dos sistemas, com consequente interrupção dos sistemas no processamento dos processuais, impossibilitando a prestação jurisdicional.

Considerando que a equipe Técnica do Departamento de Conectividade da Coordenadoria de Tecnologia e Informação e do Departamento de Suporte do Tribunal de Justiça trabalhará na Comarca de Juara nos dias 22, 23, 24, 25, e 26 de agosto de dois mil e dezesseis, necessitando que prédio novo já esteja com todas as máquinas e equipamentos devidamente em ordem e instalados;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente do Foro Judicial desta Comarca de Juara, no período de 15 a 24/8/2016, pelos motivos acima expostos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE JUARA**

Missão: Garantir, no âmbito da sua competência, a funcionalidade do foro fornecendo suporte administrativo com qualidade e inovação, visando uma prestação jurisdicional eficaz.

Art. 2º - Suspender os prazos processuais durante as datas mencionadas, ficando os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º - Os processos urgentes terão regular andamento, nos termos do que dispõe o Capítulo I, Seção 7 – Serviço de Plantão Judiciário, da CNGC (provimento nº 02/2009-CNGC).

Art. 4º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, encaminhando-se cópia desta ao Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça à Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, Ministério Público, Defensoria Pública e 20ª Subseção da OAB/MT.

Juara-MT., 10 de agosto de 2016.


Fabrício Sávio Carlota da Veiga
Juiz de Direito e Diretor do Foro